



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2909-2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088-2017

CONTRATO: N.º 4841/2017, de 24/08/2017

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5507/2021, DE 12/08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SANGRA D'ÁGUA EIRELI EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL E CONSERVAÇÃO EM ACOSTAMENTO DA ESTRADA VICINAL ARA-80, ARARAQUARA/BUENO DE ANDRADA, COM APROXIMADAMENTE 14,5KM, TOTALIZANDO 29KM (IDA E VOLTA) DE EXTENSÃO, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

MOTIVO: a PRORROGAÇÃO por mais por mais 12 (doze) meses, no período de 25/08/2021 a 24/08/2022 e o REAJUSTE na ordem de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento), perfazendo o valor estimado de R\$ 166.311,53 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 23 de Agosto de 2.021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.663, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF), e dá outras providências.

Considerando a necessidade de regulamentação, no âmbito do Município, do cumprimento das obrigações tributárias acessórias das instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e das demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), ante o disposto no Decreto nº 9.594, de 20 outubro de 2010, que instituiu o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (GISSONLINE);

Considerando o requerido pela Coordenadoria Executiva de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finança em mensagem eletrônica datada de 19 de agosto de 2021;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições, com fundamento no inciso IV do art. 112, bem como na alínea “0” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF), sistema de declaração eletrônica para registro, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelas demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

§ 1º A transmissão da DESIF e sua validação serão feitas por meio do Sistema ISSQN Eletrônico, disponibilizado aos contribuintes no sítio da Prefeitura do Município de Araraquara, para a importação de dados que compõem das bases de dados das instituições financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF.

§ 2º A validação da declaração descrita no § 1º dar-se-á após o processamento com sucesso do arquivo transmitido à Prefeitura do Município de Araraquara.

§ 3º A DESIF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I – apuração mensal do ISSQN, que deverá ser gerada mensalmente e entregue ao Fisco Municipal até o dia 10 do mês subsequente ao de competência dos dados declarados, contendo:

a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;
c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição;

II – demonstrativo contábil, que deverá ser entregue semestralmente no último dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao encerramento do semestre ao Fisco Municipal, contendo:

- a) os balancetes analíticos mensais;
- b) o demonstrativo de rateio de resultados internos;

III – informações comuns aos Municípios, que deverão ser entregues anualmente ao Fisco Municipal até o dia 20 de fevereiro, inclusive do período referente ao exercício de implantação do sistema e, imediatamente, sempre que houver alterações no Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) ou nas tabelas, contendo:

- a) o PGCC;
- b) a tabela de tarifas de serviços da instituição;
- c) a tabela de identificação de serviços de remuneração variável; e

IV – demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis, que deverá ser gerado e cuja entrega se dará por meio de intimação do Fisco Municipal, conforme prazo e conteúdo solicitado.

§ 4º O PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo que, para os grupos contábeis 1.1.0.00.00-6 ao 9.9.9.99.99-5, fica obrigatório o desdobramento do subgrupo, título e subtítulo.

§ 5º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste artigo ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 2º O recolhimento do ISSQN devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DAM) ou através do boleto bancário gerado pelo Sistema ISSQN Eletrônico, até o dia 15 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

§ 1º O DAM será emitido nos moldes do § 4º do art. 1º deste decreto.

§ 2º O pagamento do ISSQN após o prazo definido no “caput” deste artigo implicará na aplicação dos acréscimos previstos na legislação em vigência.

Art. 3º As instituições financeiras e equiparadas, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do Fisco Municipal:

- I – os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno; e
- II – todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.

Art. 4º Os dados declarados no Sistema ISSQN Eletrônico são de inteira responsabilidade dos prestadores ou tomadores de serviços, vedada ao Fisco Municipal a inserção, alteração e exclusão de dados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Parágrafo único. O Fisco Municipal somente terá acesso à leitura dos dados declarados.

Art. 5º Deverá ser elaborada uma DESIF para cada agência ou dependência sujeita à inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários da Prefeitura do Município de Araraquara.

Parágrafo único. O contribuinte poderá declarar todas as agências ou dependências em um único arquivo.

Art. 6º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo BACEN, bem como as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, devem declarar os documentos fiscais recebidos referentes aos serviços tomados, nos moldes da legislação municipal em vigor.

Art. 7º O envio da DESIF será obrigatório para os fatos geradores ocorridos a partir do mês corrente da publicação deste decreto.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Finanças poderá expedir normas complementares visando ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.664, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece condição para o exercício da faculdade de migração para o regime jurídico estatutário, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento nas alíneas “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º A faculdade de migração para o regime jurídico estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2020, somente poderá exercida pelos funcionários públicos dos Poderes do município de Araraquara, de suas autarquias, inclusive as em regime especial, e de suas fundações públicas de direito público, que tenham sido admitidos ao serviço público municipal por intermédio de concurso público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

ELIANA APARECEIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal da Saúde

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Diretor Presidente da Controladoria do
Transporte de Araraquara

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento
Autônomo de Água e Esgotos de
Araraquara



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.502, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, de acordo com a solicitação contida no processo nº 49912/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Tainã dos Santos Fernandes, portadora do RG nº [REDACTED] 68-X e do CPF nº [REDACTED] 8-29, do exercício do cargo de Gestora de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Políticas para as Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 49912/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.503, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, de acordo com a solicitação contida no processo nº 49918/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora Alana Gabrielle de Oliveira Arruda, portadora do RG nº █████ 588 SSP/TO e CPF nº █████ 1-43, para o exercício do cargo de Gestora de Projetos, de provimento em comissão, junto à Coordenadoria Executiva de Políticas para as Mulheres da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de agosto de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 49918/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.504, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por meio do Ofício CEOP nº 33/2021, datado de 17 de agosto de 2021, protocolado sob processo nº 48983/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Desinvestir o empregado público Pablo Rogerio de Souza, matrícula nº 13435-0, do exercício da função de confiança de Encarregado de Serviço, junto à Coordenadoria Executiva de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 20 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 48983/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.505, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando os pareceres contidos no Ofício nº 11/21, da 9ª PJ/MPSP, protocolado sob o processo nº 3847/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 8º e 14 da Portaria nº 27.181, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 3847/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.506, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando os pareceres contidos no Ofício nº 11/21, da 9ª PJ/MPSP, protocolado sob o processo nº 3847/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o empregado público Fabio Henrique Marconato, matrícula nº 11024-8, do exercício do cargo de Coordenador Executivo de Urgências e Emergências, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 3847/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.507, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o empregado público Fabio Henrique Marconato, matrícula nº 11024-8, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo Extraordinário de Gerenciamento, Regulação e Oferta de Serviços de Saúde, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 27.508, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, e ainda, a solicitação contida no Ofício nº 194/2021, datado de 23 de agosto de 2021, protocolado sob o processo nº 50434/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Julgadora de Avaliação das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 9/2021, que se destina a selecionar Projetos Transartísticos para o Festival Internacional de Dança (FIDA) 2021.

Art. 2º A referida comissão será composta pelas pessoas a seguir elencadas:

a) Gilsamara Moura, representando a Fundação de Arte e Cultura de Araraquara (FUNDART);

b) Carlos Henrique Fonseca, representando a Secretaria Municipal de Cultura;

c) Robson Catalunha, artista independente, convidado pela curadoria; e

d) Ana Patrícia Ferreira da Silva, representando o Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 50434/2021 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.509, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, a providenciar a dispensa do empregado público Daniel Placco Ferreira Cunha, matrícula nº 20047-6, Agente Administrativo de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a contar de 23 de agosto de 2021, conforme pedido de dispensa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 27.510, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 12.646, de 5 de agosto de 2021, fica constituída a Comissão Técnica no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) com objetivo a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos relativamente à concessão, para gestão, manutenção, modernização, operação e exploração, dos espaços públicos municipais abaixo elencados:

I – Arena da Fonte Luminosa;

II – Ginásio Castelo Branco (Gigantão);

III – pavilhões de propriedade da empresa Morada do Sol, Turismo, Eventos e Participações – CEAR; e

IV – Kartódromo de Araraquara, pistas de autocross e bicicross do Parque Pinheirinho.

Parágrafo único. Fica delegada à Comissão Técnica de que trata o “caput” deste artigo o poder de outorgar a autorização de que trata o Capítulo III do Decreto nº 12.646, de 2021.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata o art. 1º desta portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Antonio Adriano Altieri, na condição de Presidente da Comissão Técnica, e Edson Santos da Silva, representando a Secretaria Municipal de Administração;

II – Juliana Picoli Agatte e Julio Cesar Carneiro, representando a Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

III – Mariamália de Vasconcellos Augusto e Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho, representando a Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

IV – Sálua Kairuz Manoel Poletto e Cristiano Tiago dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V – Milena Malheiros Pavanelli e Roseli do Carmo Gustavo da Silva, representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

VI – Sérgio José Pelicolla e Ernesto Rebuglio Velloso, representando a Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos;

VII – Teresa Cristina Telarolli, representando a Secretaria Municipal da Cultura;

e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII – Manoel de Araújo Sobrinho, representando a Morada do Sol Turismo, Eventos e Participações S/A.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 23 de agosto de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE ESCOLAR - Lista Reserva aos Candidatos Negros – Concurso Público nº 005/2019

CLAS.	INSC.	NOME
6º	239000276	JUAN GUILHERME LIMA DE SANTIS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 23 (vinte e três) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E AO RACISMO- COMCEDIR, em virtude da renovação de mandato e da eleição de cadeiras destinadas a Sociedade Civil no referido Conselho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no próximo dia **1 de Setembro de 2021 (Quarta-feira) às 18h00min**, online, assembleia pública para:

Eleição de 09 (nove) representantes titulares eleitos em Assembleia Pública para tal fim, oriundos da sociedade civil que cumpram os seguintes requisitos e dentro das vagas abaixo especificadas:

- a) 3 (três) entidades do Movimento Negro de Araraquara, as quais deverão em processo posterior, após a eleição das mesmas, indicar os seus devidos representantes para novo mandato no COMCEDIR;
- b) 1 (um) representante das religiões de matrizes africanas;
- c) 02 (dois) representantes de usuários de serviços públicos com registro no Cadastro Único para Programas Sociais (ou) desenvolvidos pela Coordenadoria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- d) 3 (três) representantes declaradamente negros (a), a serem eleitos em caráter extraordinário por conta da Pandemia de Covid-19;

Ressaltando ainda, que de acordo com o disposto parágrafo § 7º do Artigo 3º da Lei 8.963, de 4 de Maio de 2017, não serão admitidas neste edital inscrições de candidatos (a) que já tenham sido reconduzidos no COMCEDIR;

Devido às restrições em função da Pandemia de Covid-19, as **inscrições deverão ser realizadas previamente através do email: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br até o dia 1 de Setembro de 2021, as 16h00min** contendo o assunto “Inscrição COMCEDIR” acompanhado de nome completo, RG ou número de cadastro da entidade, número de telefone para envio do Link de acesso para a Assembleia, cadeira que deseja se candidatar e carta de intenções para compor o conselho. Ressaltando ainda, que no caso das inscrições de entidades considerando o descrito na linha “a)”, neste edital, as informações a serem descritas deverão ser a da entidade;

No caso daqueles que queiram participar na condição apenas de eleitor ou observador do processo, deverão enviar

inscrição para o email: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br, até o dia 1 de Setembro, as 18h00min contendo o assunto "COMCEDIR", nome completo e número de telefone para envio do Link de acesso para a Assembleia.

Araraquara, 20 de Agosto de 2021

Adriel Henrique da Silva Barbosa
Gestor de Projetos na área de Conselhos Municipais

Anderson da Silva
Coordenador Executivo de Participação Popular



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, Casa dos Conselhos Municipais, e o CONSELHO MUNICIPAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E AO RACISMO- COMCEDIR, em virtude da renovação de mandato e da eleição de cadeiras destinadas a Sociedade Civil no referido Conselho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no próximo dia **1 de Setembro de 2021 (Quarta-feira) às 18h00min**, online, assembleia pública para:

Eleição de 09 (nove) representantes titulares eleitos em Assembleia Pública para tal fim, oriundos da sociedade civil que cumpram os seguintes requisitos e dentro das vagas abaixo especificadas:

- a) 3 (três) entidades do Movimento Negro de Araraquara, as quais deverão em processo posterior, após a eleição das mesmas, indicar os seus devidos representantes para novo mandato no COMCEDIR;
- b) 1 (um) representante das religiões de matrizes africanas;
- c) 02 (dois) representantes de usuários de serviços públicos com registro no Cadastro Único para Programas Sociais (ou) desenvolvidos pela Coordenadoria Executiva de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
- d) 3 (três) representantes declaradamente negros (a), a serem eleitos em caráter extraordinário por conta da Pandemia de Covid-19;

Ressaltando ainda, que de acordo com o disposto parágrafo § 7º do Artigo 3º da Lei 8.963, de 4 de Maio de 2017, não serão admitidas neste edital inscrições de candidatos (a) que já tenham sido reconduzidos no COMCEDIR;

Devido às restrições em função da Pandemia de Covid-19, as **inscrições deverão ser realizadas previamente através do email: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br até o dia 1 de Setembro de 2021, às 16h00min** contendo o assunto “Inscrição COMCEDIR” acompanhado de nome completo, RG ou número de cadastro da entidade, número de telefone para envio do Link de acesso para a Assembleia, cadeira que deseja se candidatar e carta de intenções para compor o conselho. Ressaltando ainda, que no caso das inscrições de entidades considerando o descrito na linha “a)”, neste edital, as informações a serem descritas deverão ser a da entidade;

No caso daqueles que queiram participar na condição apenas de eleitor ou observador do processo, deverão enviar

inscrição para o email: casadosconselhos@araraquara.sp.gov.br, até o dia 1 de Setembro, as 18h00min contendo o assunto "COMCEDIR", nome completo e número de telefone para envio do Link de acesso para a Assembleia.

Araraquara, 20 de Agosto de 2021

Adriel Henrique da Silva Barbosa
Gestor de Projetos na área de Conselhos Municipais

Anderson da Silva
Coordenador Executivo de Participação Popular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3339 5000

Deliberação COMDEMA nº 003/2021 de 13 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO USO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – FDA, PARA O PROJETO ALFABETIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ESTUDANTES DE 2º ANOS DO EFI DA E.E. SÉRGIO PEDRO SPERANZA.

O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.969 de 11 de maio de 2017, de possuir caráter consultivo e deliberativo no âmbito de sua competência, em assuntos referentes à gestão ambiental em toda a área do Município de Araraquara;

Considerando a Lei nº 8.969 de 11 de maio de 2017 que instituí o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FDA, com o objetivo de vincular receitas a serem aplicadas em ações que visem o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente no âmbito do município e que estes recursos são administrados pelo Conselho Gestor e fiscalizados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;

Considerando a Lei nº 10.251, de 1º de julho de 2021 que transfere a titularidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Considerando que no dia 12 de agosto de 2021 foi apresentado a este conselho, pelo Professor Gabriel Grazzini Gabriel, Coordenador Pedagógico da Escola Estadual Sérgio Pedro Speranza o projeto “Alfabetização Ambiental” que tem como objetivo: formar os estudantes no que se refere a comportamentos e aos valores socioambientais; trabalhar a temática ambiental de acordo com o currículo paulista; e elaborar propostas positivas de intervenção socioambiental;

Considerando que esta apresentação ao conselho teve como finalidade a buscar a apoio financeiro do Fundo de Defesa de Meio Ambiente na soma aproximada de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinada a alimentação de custos de viagens para os alunos dos 2º anos da EE. Sergio Pedro Speranza;

Considerando que, após apresentação do projeto, os conselheiros aprovaram por maioria de votos o uso do FDA para realização do projeto;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado pelo COMDEMA o uso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental par a realização do projeto “Alfabetização Ambiental” na E.E. Sérgio Pedro Speranza;

Art.2º Fica ao responsável pelo projeto, Sr. Gabriel Grazzini Gabriel, a encargo de encaminhar a este conselho os referidos orçamentos para a realização do pedido de compra com utilização do FDA;

Art.3º O responsável pelo projeto também deverá encaminhar ao COMDEMA as ações comprobatórias da aplicação dos valores oriundos do FDA, através de relatório demonstrativo, bem como dos resultados alcançados;

Art.4º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Ana Carolina Buzzo Marcondelli
Presidente do COMDEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3339 5000

Deliberação COMDEMA nº 004/2021 de 16 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO USO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – FDA, PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS 4X4, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.

O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.969 de 11 de maio de 2017, de possuir caráter consultivo e deliberativo no âmbito de sua competência, em assuntos referentes à gestão ambiental em toda a área do Município de Araraquara;

Considerando a Lei nº 8.969 de 11 de maio de 2017 que instituí o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FDA, com o objetivo de vincular receitas a serem aplicadas em ações que visem o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente no âmbito do município e que estes recursos são administrados pelo Conselho Gestor e fiscalizados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;

Lei nº 10.251, de 1º de julho de 2021 que transfere a titularidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Considerando que no dia 12 de agosto de 2021 foi apresentado a este conselho, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade a necessidade da aquisição de 2 (dois) veículos 4X4, estilo caminhonete, com vistas ao atendimento das necessidades do município.

Considerando que um dos veículos atenderá as atividades junto à Coordenadoria de Gestão Ambiental de: monitoramento da Área de Proteção do Aquífero Guarani; Monitoramento das nascentes e maciços florestais do município (principalmente as rurais); Levantamento das áreas de erosão cumprindo o Plano Municipal de Erosão Hídrica; Ampliação das atividades de educação ambiental junto aos assentamentos; Fiscalização de áreas de deposição de resíduos e áreas contaminadas; Vistoria e Fiscalização em novos empreendimentos; Cumprir agenda de viagens para o Comitê de Bacias Hidrográficas e outras atividades externas; Carregamento de materiais para realização de atividades em campo de Educação Ambiental, Fiscalização e Monitoramento Ambiental;

Considerando que o outro veículo atenderá as necessidades junto a Coordenadoria de Áreas Verdes e Combate à Poluição nas ações de: Resgate de animais silvestres em locais de difícil acesso; Manejo e reintrodução da fauna resgatada em áreas protegidas com monitoramento das áreas; Transporte de animais de grande e médio porte tanto para soltura imediata como para Centro de Triagem de Animais Silvestres em outros municípios; Monitoramento das áreas destinadas a soltura de animais silvestres no município; Ampliação do inventário de fauna do município; Identificação de áreas prioritárias para a conservação; Coleta de sementes em fragmentos florestais; Sendo um veículo exclusivo para esta atividade;

Considerando que esta apresentação ao conselho teve como finalidade a buscar a apoio financeiro do Fundo de Defesa de Meio Ambiente na soma aproximada de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para a compra dos referidos veículos;

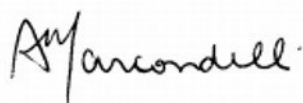
Considerando que, após apresentação do projeto, os conselheiros aprovaram por maioria de votos o uso do FDA para realização do projeto;

DELIBERA:

Art.1º Fica aprovado pelo COMDEMA o uso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental par aquisição de dois veículos 4x4 para o cumprimento das ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

Art.2º Todo o processo de orçamento e compra fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e sustentabilidade junto a Prefeitura Municipal de Araraquara, que deverão comunicar ao COMDEMA o andamento deste processo;

Art.3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Ana Carolina Buzzo Marcondelli
Presidente do COMDEMA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações:

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, **FPC CONSTRUTORA EIRELI** estabelecida na RUA MANOEL RODRIGUES JACOB, 734, que tem prazo de **(05) cinco** dias para comparecer ao 1º andar do Paço Municipal, que fique ciente que foi intimada para levantamento fiscal por meio da intimação nº. 07/2021 lavrada 29/06/2021, ficando o contribuinte supra **CIENTIFICADO** da lavratura do documento acima citado, conforme disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997 e a Lei Complementar nº 48 de 21/12/2001.

Araraquara, 23 de agosto de 2021

VALDINETE A. DA SILVA

Auditor Fiscal Tributário Municipal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01647/2021

PROCESSO: 6.936/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DE 06 (SEIS) MOTOBOMBAS MULTIESTÁGIO HORIZONTAL, PERTENCENTES A CAPTAÇÃO DE ÁGUA DA ANHUMAS I E A ELEVATÓRIA DE ÁGUA DA ANHUMAS II, DO DAAE DE ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 63.815,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS)

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 18/08/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME ATA

ARARAQUARA, 23 DE AGOSTO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021
PROCESSO DAAE Nº 1.901/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS E CONEXÕES PARA ESGOTO, PEAD, PVC, CERÂMICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS), PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado as empresas abaixo relacionadas:

- **LOTE 01:** SANECON COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP;
- **LOTE 02:** J. E. MAT. P/ SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP;
- **LOTE 03:** J. E. MAT. P/ SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP;
- **LOTE 04:** SANECON COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI EPP.

As empresas serão convocadas para a assinatura do contrato.

Araraquara, 18 de agosto de 2021.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1909 | licitacaoeduca@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 1972/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - RETIFICADO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo os lotes 01, 04, 06 e 07 da presente licitação, que considerou vencedora as seguintes empresas abaixo descritas adjudicando-lhes conforme o Edital:

COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

Lote 01 – Pelo valor global de R\$ 28.769,00

M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP

Lote 04 – Pelo valor global de R\$ 8.640,00

PRIME NEGÓCIOS LTDA ME -

Lote 06 – Pelo valor global de R\$ 11.800,00

Lote 07 – Pelo valor global de R\$ 48.200,00

Araraquara, 20 de agosto de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 – 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 PROCESSO DAAE Nº 1.787 DE 29/06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares porta a porta e seu transporte até a Estação de Transbordo, varrição de vias sem calçada, locais em que há feiras livres e logradouros públicos, com fornecimento de contêineres, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Empresa: CLEANMAX SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF nº 01.392.228/0001-37

Rua Honório Augusto de Camargo nº 61 – Casa 2 - Centro

CEP: 06.890-000 – São Lourenço da Serra - SP

DECISÃO

Conheço da impugnação oferecida pela empresa CLEANMAX SERVIÇOS LTDA., por ser tempestiva, mas no mérito, considerando a manifestação da Gerência Técnica requisitante e da Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações, nego seu provimento, mantendo inalterados os itens e condições do Edital, da Concorrência nº 003/2021, inclusive a data designada para recebimento das propostas (24/08/2021 às 10:00 horas).

Araraquara (SP), 23 de Agosto de 2.021

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire N^a 22, Vila Xavier, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental – Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
143º	820673	SUELEN FERNANDA BASILIO GARCIA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 23 (vinte e três) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Avenida Bento de Abreu nº 1172. Jardim Primavera
Telefone: 3339 5000

RESOLUÇÃO COMDEMA nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO
DETALHADO DO FUNDO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL PELA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E O
COMDEMA.

O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.969 de 11 de maio de 2017, de possuir caráter consultivo e deliberativo no âmbito de sua competência, em assuntos referentes à gestão ambiental em toda a área do Município de Araraquara;

Considerando a Lei nº 8.969 de 11 de maio de 2017 que instituí o Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FDA, com o objetivo de vincular receitas a serem aplicadas em ações que visem o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente no âmbito do município e que estes recursos são administrados pelo Conselho Gestor e fiscalizados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;

Considerando a Lei nº 10.251, de 1º de julho de 2021 que transfere a titularidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Considerando o § 3º do Art.4º da Lei nº 8.969 de 11 de maio de 2017 que confere ao COMDEMA a solicitação do extrato bancário do FDA a qualquer momento, sempre que solicitado;

Considerando a Resolução SIMA nº 081, de 21 de julho de 2021 que estabelece procedimentos Operacionais e os parâmetros de avaliação da Certificação, no âmbito do Programa Município VerdeAzul – PMVA, onde na Diretiva Estrutura e Educação Ambiental (EEA) na sua tarefa EEA3 solicita que o município apresente um relatório detalhada das movimentações do FDA;

Considerando que esta solicitação foi apresentada ao COMDEMA em Reunião Ordinária no dia 12 de agosto de 2021 e aprovada pela maioria dos presentes.

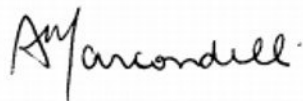
RESOLVE:

Art.1º Estabelecer junto a Secretaria de Finanças uma rotina mensal de apresentação de Extratos de Movimentação da conta destinada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental;

Art.2º Estes extratos deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade até o dia 10 de cada mês, contendo a movimentação dos últimos 30 dias;

Art.3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade encaminhará o extrato ao COMDEMA e apresentará durante as reuniões ordinárias do conselho.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



Ana Carolina Buzzo Marcondelli
Presidente do COMDEMA